



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 851, DE 20 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.846.000,00 (Um Milhão e Oitocentos e Quarenta e Seis Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

1800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2002.1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
755.0000	Recurso de Alienação de Bens/Ativos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
10.301.2002.2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	
600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.31.00	Pecúnia/Premiação(Dinheiro)	346.000,00
10.301.2022.2151	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.73.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.200.000,00
	TOTAL GERAL	1.846.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 20 de maio de 2025.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
Prefeito Municipal